

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado visa instituir o "OUTUBRO ROSA", que tem por objetivo a prevenção do câncer de mama, bem como a promoção da saúde da mulher, mobilizando a sociedade sobre a importância do diagnóstico precoce.

O objetivo da campanha "**Outubro Rosa**" é principalmente **a conscientização das mulheres** sobre a **importância** de fazer a prevenção do câncer de mama. O principal foco das ações realizadas são as **mulheres**, para que conheçam essa doença, saibam como diagnosticá-la precocemente e o que fazer para preveni-la.

O movimento popular internacionalmente conhecido como "outubro rosa" é comemorado no mundo todo. O nome remete à cor do laço rosa que simboliza, mundialmente, a luta contra o câncer de mama e estimula a participação da população, empresas e entidades.

Importante ressaltar que o câncer de mama é o segundo tipo de câncer que mais atinge as mulheres se caracteriza por uma neoplasia maligna que acomete o tecido mamário.

Para que haja maiores chances de cura, ressalta-se que o tumor deve ser identificado precocemente. Exames como a mamografia, que devem ser feitos, frequentemente, a partir dos 50 anos, são imprescindíveis para a descoberta de um câncer que pode ser tratado rapidamente.

Diante dos fatos, acredita-se que o presente projeto irá qualificar ainda mais o calendário municipal, bem como conscientizar as mulheres quanto a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama, visando a sua prevenção e promoção de ações voltadas à integridade da saúde da mulher.

Assim, pelos motivos expostos, apresento este Projeto de Lei, esperando contar com o apoio e a aprovação dos Ilustres Vereadores desta Casa Legislativa. Ademais, uma vez inexistindo qualquer espécie de vício formal ou material, submete-se, portanto, a presente proposição à apreciação dos nobres pares, dos quais se espera o apoio fundamental para a sua aprovação, que se entende de grande valia para esta municipalidade, em especial, a todas as mulheres da nossa comunidade.

Atenciosamente,

Valerie Ourique do Nascimento

Vereadora - PP

PROJETO DE LEI Nº 03/2021
2021.

Bossoroca – RS, 30 de setembro de

Dispõe sobre a instituição do “OUTUBRO ROSA”, mês dedicado à Prevenção do Câncer de Mama, no Município de Bossoroca/RS e dá outras providências

Origem: Ver. **VALERIE OURIQUE DO NASCIMENTO (PP)**

Assunto: Encaminha PROPOSIÇÃO pedindo aprovação de PROJETO DE LEI, no sentido que seja criado “Programa que dispõe sobre a instituição do “OUTUBRO ROSA”, mês dedicado à Prevenção do Câncer de Mama, no Município de Bossoroca/RS e dá outras providências”.

VALERIE OURIQUE DO NASCIMENTO (PP), Vereadora que este assina, com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem respeitosamente, na forma regimental, requerer que seja levado em consideração ao plenário, o presente **PROJETO DE LEI** para o que apresenta o seguinte:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Bossoroca/RS, o “OUTUBRO ROSA”, a ser realizado, anualmente, durante o mês de outubro.

Parágrafo único - O evento instituído no *caput* deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. O “OUTUBRO ROSA” tem por objetivo conscientizar as mulheres sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama, visando a sua prevenção e promoção de ações voltadas à integridade da saúde da mulher.

Parágrafo único - As ações propostas pelo *caput* deste artigo serão efetivadas por meio de eventos (tanto na modalidade *online*, quanto presencial) que visem a orientação e esclarecimentos sobre formas de tratamento, bem como outras medidas que forem cabíveis para a implementação desta lei.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4 º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementares se necessário.

Art. 5 º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA VEREADORA - CÂMARA DE VEREADORES DE BOSSOROCA,
EM 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

Valerie Ourique do Nascimento
Vereadora - PP